



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Areia Branca

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2021

Gestor: Alan Andreino Nunes Santos

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 149 de 18 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 190 de 07 de julho de 2020, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 194 de 16 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	62.734.601,00
Receitas de Capital	2.694.700,00
Dedução de Receita p/ Fundeb	5.429.301,00
TOTAL	60.000.000,00
Despesas Correntes	47.970.833,60
Despesas de Capital	11.975.246,59
Reserva de Contingência	53.919,81
TOTAL	60.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 17.811.267,02 (Dezessete milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Aut



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	19.104.525,83
Receita Tributária	1.140.189,99
Receita Patrimonial	29.061,09
Transferências Correntes	17.924.577,08
Outras receitas	10.699,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	(1.293.258,81)
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	(1.293.258,81)
TOTAL	R\$ 17.811.267,02

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2021, importava em **R\$ 3.841.061,45 (Três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, assim distribuídas:

Caixa	78,05
Bancos c/ movimento	52.823,52
Bancos c/ vinculada	346.473,05
Investimento	3.441.686,83
TOTAL	3.841.061,45

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade consolidada.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.624.107,46 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

90/11



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

2.3 – A receita extra-orçamentária do período importou em **R\$ 2.304.175,95 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 12.019.160,37 (Doze milhões, dezenove mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 17.577.322,98 (Dezessete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito reais centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 18.177.435,96 (Dezoito milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	12.019.160,37	17.577.322,98	18.177.435,96
Acumulado	58.675.826,02	48.526.099,89	47.288.750,73

3.2 - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em **R\$ 2.099.722,87 (Dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

3.3 – CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 11.356.303,43 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de cursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Suplementares	11.356.303,43
Créditos Especiais	0,00
TOTAL	11.356.303,43

Just



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que foi aplicado recursos da ordem de **R\$ 81.334,02 (Oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	R\$ 54.934,02
Urnas Fúnebres	R\$ 26.400,00
TOTAL	R\$ 81.334,02

Observando a existência da Lei de Doações nº 176, de 28 de novembro de 2021, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a pessoas carentes do município.

3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscientos reais)** pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2009.

3.6 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

NÃO HOUVE

3.7 – SUBVENÇÕES

NÃO HOUVE

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 191 de 08 de julho de 2020, em **R\$ 24.050,80 (Vinte e quatro mil, cinquenta reais e oitenta centavos)**, **R\$ 16.033,86 (Dezesseis mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

João



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

4.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.451.717,19 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete mil e dezenove centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.935.622,87 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, falta repassar o montante de R\$ **483.905,68 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** a ser realizado até final do ano corrente.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 5.826.279,14 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, equivalentes a **23,47%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	24.824.179,16
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	5.826.279,14
Percentual aplicado	23,47%

4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 12.481.495,73 (Doze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **92,57%** do total arrecadado, estando, portanto, em acordo com o que estabelece o art.

Sant



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	13.481.978,89
60% da receita do FUNDEB	8.089.187,33
Valor aplicado na remuneração do magistério	12.481.495,73
Percentual aplicado	92,57%

4.4.3 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 7.142.592,08 (Sete milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos)** equivalentes **29,08%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	24.824.179,16
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	3.723.626,87
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	7.142.592,08
Percentual aplicado	29,08 %

4.5 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde **56,14%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	65.586.633,52
Aplicado em pessoal	35.135.300,34
Percentual de comprometimento em relação à RCL	56,14 %

faiz



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

5 – AÇÕES TOMADAS PARA A PANDEMIA – COVID 19

O Município de Areia Branca vem formalizando todos os procedimentos com base na transparência, legalidade e eficiência da gestão pública, disponibilizando em seu sítio eletrônico e redes sociais todas as medidas adotadas no combate ao COVID-19 (coronavírus).

Informa, ainda, que os procedimentos de licitação e gastos públicos relacionados ao combate da pandemia estão na transparência municipal, bem como facilmente se vislumbra pela ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas (PORTAL SAGRES).

Neste ponto, oportunamente, convém salientar que o Prefeito Municipal determinou, através do Decreto Municipal nº 1.113, de 18 de junho de 2020, diretrizes para as contratações diretas decorrentes do combate do COVID-19 (coronavírus), senão vejamos:

Art. 7º As contratações diretas decorrentes da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, deverão ser instruídas, no que couber, com os seguintes documentos: I - necessidade da contratação e demonstração do nexo entre o objeto da contratação e a situação fática emergencial/calamitosa; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa de preço, sempre que possível com pesquisa de mercado junto a possíveis fornecedores; IV - justificativa em relação ao quantitativo pretendido dos bens a serem adquiridos e à extensão dos serviços a serem contratados; V - proposta do fornecedor escolhido com objeto detalhado, prazo e local de entrega; VI - habilitação jurídica, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive certidão Negativa de Inscrição no CADIN Municipal; VII - pré-empenho e dotação orçamentária. §1º A contratação emergencial não dispensará a formalização de processo administrativo prévio, nem publicação do ato no Diário Oficial; §2º Em relação às certidões referidas no inciso VI deste artigo, o gestor poderá conceder prazo para que o fornecedor as apresente em momento posterior. §3º A escolha do contratado poderá se dar pela capacidade ou prazo de entrega do objeto pretendido pela administração pública municipal, hipótese que dependerá de justificativa expressa; §4º As contratações deverão ser submetidas a parecer do Setor Jurídico do Município.

faus



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Vale ressaltar que no primeiro quadrimestre de 2021, o município deu continuidade as ações municipais no combate da pandemia por coronavírus, respeitando decreto Estadual e Municipal, citados acima, dispondo de forma transparente dados informativos a toda população a respeito do acompanhamento de casos por boletins epidemiológicos diários, de linguagem acessível a toda população por mídias sociais e em site oficial, deste modo, assume o compromisso de manter uma equipe especializada em estudo e avaliação de indicadores e monitoramento de casos, bem como, coordenação de todas as ações desenvolvidas no primeiro quadrimestre de 2021, as quais, não difere de ações realizadas em quadrimestres anteriores que estão contidas no plano de contingência no combate ao coronavírus criado desde o início da pandemia em meados de março de 2020 com versões atualizadas desde então, aonde segue todas as recomendações do plano Nacional e Estadual, disposto no site oficial da prefeitura.

Não obstante, importante ação realizada, incluída no primeiro quadrimestre de 2021, foi o início da campanha de vacinação contra o coronavírus, aonde contou com ações baseadas sob o plano Nacional e Estadual de vacinação, que serviram de norteadores para a criação do plano municipal de vacinação contra o coronavírus, disposto no site da prefeitura. Iniciada em 20 de janeiro de 2021 no município, a Campanha dispôs de estratégias específicas de acordo com as fases estipuladas pelo Ministério da Saúde e seguindo o plano de vacinação municipal. Distribuídas e aplicadas no quadrimestre 3258 doses da vacina, que mobilizou profissionais, atores sociais envolvidos na realização das diversas estratégias que compreenderam: Vacinação institucional, Vacinação fixa em locais estratégicos para a população, Vacinação móvel, levando a vacina para diversos locais da cidade, Vacinação domiciliar, realização de dia D de mobilização atendendo as recomendações da Organização Mundial de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Saúde (OMS) e decreto Municipal no tocante as demandas sanitárias e orientações através dos planos de vacinação Nacional, Estadual e Municipal.

Toda campanha segue com informativos diários de doses aplicadas com listas transparentes, disponibilizadas nas redes sociais da prefeitura Municipal, sem prejuízo a ampla divulgação em carro de som, rádios locais e sitio eletrônico, incluídos informações a respeito de estratégias a serem determinadas e tomadas para efetividade da vacinação aos munícipes de Areia Branca.

No quadrimestre de 2021 em conformidade as ações em combate ao coronavírus realizada aquisição de kits de higienização e proteção individual para auxílio aos escolares ao retorno as aulas, por meio de incentivo ministerial.

Este foi direcionado para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independentemente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola. No município contamos com 20 unidades de ensino, todas aderidas ao programa de saúde na Escola (PSE), entre elas, duas creches, duas escolas Estaduais e 16 escolas municipais, localizadas em toda região do município de Areia Branca, seja na sede do município e povoados mais distantes.

A portaria PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020 fala:

Art. 2º o incentivo financeiro de que trata o art. 1º, deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Sendo assim, a compra e a distribuição de materiais, para preparação das voltas as aulas foram efetivadas com materiais adquiridos como produtos de higienização; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

infravermelhos, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à

Covid-19 e outros. Ressaltamos, que a preparação e escolha de materiais foi em concordância com o plano de ação realizado através do programa de saúde da Escola sendo possível por meio da intersetorialidade entre a secretaria municipal da educação e secretaria municipal de saúde.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à minha disposição, conclui que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Areia Branca/SE, 28 de outubro de 2021.

Leticia Varjão Santana
Leticia Varjão Santana
Departamento de Controle Interno